



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS DA ACIQI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.043452/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

Endereço: MARFIM Número: 666

Bairro: CENTRO Município: QUEDAS DO IGUAÇU UF: PR CEP:85460-000

CNPJ/MF nº: 78.119.450/0001-95

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADO UBIALLI LTDA

Endereço: PEDRO ALZIDE GIRALDI Número: 994 Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO Município: QUEDAS DO IGUAÇU UF: PR CEP:85460-000

CNPJ/MF nº: 81.229.932/0001-02

Razão Social: AUTO POSTO QUEDAS LTDA

Endereço: PR 473 Número: 3020

Bairro: CENTRO Município: QUEDAS DO IGUAÇU UF: PR CEP:85460-000

CNPJ/MF nº: 76.876.960/0001-81

Razão Social: MANFREDI E RIGONI LTDA

Endereço: JACARANDA Número: 354 Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO Município: QUEDAS DO IGUAÇU UF: PR CEP:85460-000

CNPJ/MF nº: 42.272.788/0001-35

Razão Social: MILTON JOSE DUTKIEVICZ

Endereço: MARFIM Número: 500

Bairro: CENTRO Município: QUEDAS DO IGUAÇU UF: PR CEP:85460-000

CNPJ/MF nº: 78.794.807/0001-30

Razão Social: TERRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA.

Endereço: SERINGUEIRA Número: 1732

Bairro: PROGRESSO Município: QUEDAS DO IGUAÇU UF: PR CEP:85460-000

CNPJ/MF nº: 77.129.468/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/08/2025 a 15/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/08/2025 a 13/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS DA ACIQI é uma ação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, voltada a todo consumidor, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de participação da promoção, nas compras acima de R\$ 100,00 (cem reais) realizadas em uma das empresas participantes identificadas, acumulativo, o cliente receberá um número da sorte para participar e concorrer aos prêmios. O controle e entrega dos cupons (número da sorte), estará sob a responsabilidade de cada empresa aderente.

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

PARA CADASTRAR-SE E PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Mandar uma mensagem pelo whatsapp no número: **46 3199-2684**.

Realizar seu cadastro (uma única vez durante toda a promoção) informando seu nome completo, CPF, telefone com operadora e endereço completo.

Essas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização. Cadastrar seu cupom através da foto do QR Code.

Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez na promoção.

Confirmar que leu o regulamento e está de acordo com seu teor, na íntegra.

Cada cliente poderá concorrer com tantos cupons desejar, conforme recebimento por suas compras realizadas, desde que atendidos os critérios da promoção.

O número da sorte será gerado instantaneamente de forma automática ao validar o cupom e poderá ser consultado no próprio whatsapp.

Os números da sorte serão gerados instantaneamente no momento da validação dos cupons e os participantes poderão consultar individualmente por cada usuário em todo o decorrer da campanha, já a planilha contendo esses números da sorte serão disponibilizados no sistema da campanha 24h antes do sorteio realizado pela Loteria Federal.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/10/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/08/2025 00:00 a 13/10/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/10/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MARFIM NÚMERO: 666 COMPLEMENTO: ACIQI BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu UF: PR CEP: 85460-000
LOCAL DA APURAÇÃO: AMBIENTE VIRTUAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 16 - 128gb	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 11/12/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/08/2025 00:00 a 08/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MARFIM NÚMERO: 666 COMPLEMENTO: ACIQI BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu UF: PR CEP: 85460-000
LOCAL DA APURAÇÃO: AMBIENTE VIRTUAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete elétrico HYE S09	2.500,00	2.500,00	1	9	1

DATA: 15/01/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/08/2025 00:00 a 13/01/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/01/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MARFIM NÚMERO: 666 COMPLEMENTO: ACIQI BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu UF: PR CEP: 85460-000
LOCAL DA APURAÇÃO: AMBIENTE VIRTUAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	RENAULT KWID ZEN 1.0 - 0KM - ANO/MODELO 2025/2025	66.100,00	66.100,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	74.600,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Na presente Promoção serão geradas 10 (dez) séries, numeradas de “0 a 9”, cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de “00.000 a 99.999”, que serão distribuídos, aleatoriamente e concomitantemente, durante o período de participação da Promoção.

NÚMERO DA SORTE: O Número da Sorte será composto por 6 (seis) dígitos, sendo 1 (um) algarismo correspondente ao número de série e 5 (cinco) algarismos correspondentes ao elemento sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas no regulamento.

Datas dos Sorteios da Loteria Federal:

15/10/2025 (quarta-feira), às 19h 00min será extraído um único número da sorte que ganhará o prêmio, sendo um Iphone 16 - 128gb;
Local: Ambiente virtual
Data limite de cadastramento de cupons: **Dia 13/10/2025 as 23h 59min**
Data da disponibilização de planilha com números da sorte: **Dia 14/10/2024 até 18h 00min**
Data de divulgação do ganhador: **Dia 16/10/2025.**

10/12/2025 (quarta-feira), às 19h 00min será extraído um único número da sorte que ganhará o prêmio, sendo um Patinete elétrico;
Local: Ambiente virtual
Data limite de cadastramento de cupons: **Dia 08/12/2025 as 23h 59min**
Data da disponibilização de planilha com números da sorte: **Dia 09/12/2025 até 18h 00min**
Data de divulgação do ganhador: **Dia 11/12/2025.**

14/01/2026 (quarta-feira), às 19h 00min será extraído um único número da sorte que ganhará o prêmio, sendo um RENAULT KWID ZEN 1.0 - 0KM - ANO/MODELO 2025/2025;
Local: Ambiente virtual
Data limite de cadastramento de cupons: **Dia 12/01/2026 as 23h 59min**
Data da disponibilização de planilha com números da sorte: **Dia 13/01/2026 até 18h 00min**
Data de divulgação do ganhador: **Dia 15/01/2026.**

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, por meio das combinações descritas abaixo ao [ordinal] prêmio (série apurada seguida do elemento sorteável apurado).

Sorteio: 15/10/2025 (quarta-feira), às 19h 00min;

1º prêmio: O ganhador contemplado com o Iphone 16 - 128gb - **Considera a unidade simples de cima para baixo, do primeiro ao quinto prêmio;**

Sorteio: 10/12/2025 (quarta-feira), às 19h 00min;

1º prêmio: O ganhador contemplado com o Patinete elétrico - **Considera a dezena simples de cima para baixo, do primeiro ao quinto prêmio;**

Sorteio: 14/01/2026 (quarta-feira), às 19h 00min;

1º prêmio: O ganhador contemplado com o RENAULT KWID ZEN 1.0 - 0KM - ANO/MODELO 2025/2025 - **Considera a centena simples de cima para baixo, do primeiro ao quinto prêmio;**

Para determinação dos sorteados contemplados DA REFERIDA CAMPANHA, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro do cupom implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber a premiação a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador e o respectivo número da sorte contemplado serão publicados em até 07 (sete) dias após a extração da Loteria Federal, em www.aciqi.com.br, onde permanecerão pelo período de até 15 (quinze) dias após o término da promoção.

O contemplado será notificado por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas em seu cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SECAP/ME na fase de prestação de contas.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos

seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, o prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, e será entregue ao ganhador no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, na sede da Promotora, sem qualquer ônus ao contemplado.

A responsabilidade da ACIQI junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Se o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, caducará o direito de seu titular, sendo o valor correspondente recolhido no Tesouro Nacional, pela empresa promotora, no prazo de 10 dias como receita da União, conforme art. 6º do Decreto nº. 70.951/72.

O objetivo da promoção é a comercialização de todos os produtos das empresas aderentes à promoção, exceto os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, os quais são: Medicamentos, Armas e Munições, Explosivos, Fogos de artifícios ou de estampido, Bebidas Alcoólicas, Fumos e seus Derivados.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação, pelo período de até 01 (um) ano após o término da promoção, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, o contemplado estará sujeito a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

A Promotora declara que:

- a) Enviarà à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- b) Recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, na forma da Lei, conforme disposto no Artigo nº 70, inciso 1º, "b", da Lei nº 11.196, de 21 /11 /05.

A Promotora declara ainda que os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), ou Lei nº 13.709/2018.

A Promotora compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Artigo 11 da Portaria nº 7.638/2022.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SPA/MF de forma clara e precisa, no hot site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/07/2025 às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RTE.MWX.BAO